Lei nº 7112 de 05.05.92
D.O.M. n. 9942 de 02.09.92

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 27/03/92

PROJETO DE LEI Nº 064/92

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a associação dos moradores do Trilho, 4ª etapa, sem fins lucrativos, na forma que indica

VEREADOR Átila Bezerra

LEI Nº 7112 DE 05/05/92

DIOM Nº 9942 DE 02/09/92

ARQUIVO 23-09-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071121992
Projeto: 00641992
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7112 DE 05 DE maio DE 1992.

Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, sem caráter político ou religioso, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE maio DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar Mendes
COMO RELATOR
Em 06 / 04 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 064 /92

A Comissão de Legislação
Em 31/03/1992
Presidente

Considera de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma que indica.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 2 / 4 / 1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a **Associação dos Moradores do Trilho,** 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, sem caráter político ou religioso, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Março de 1992.

VEREADOR - ÁTILA BEZERRA

Aprovado em 2ª Discussão
Em 14/04/1992
Presidente

JUSTIFICATIVA

A **Associação dos Moradores do Trilho,** 4ª Etapa, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, sem caráter político partidário ou religioso, que tem por finalidade organizar os moradores da Comunidade, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar juntos aos poderes públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Março de 1992.

VEREADOR - ÁTILA BEZERRA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/04/1992
Presidente

ESL/92

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/10 REGISTRO No. 67654
Data: 17/06/88 Emls.: 20,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO - 4ª ETAPA

E S T A T U T O

JANEIRO / 1988

F o r t a l e z a - C e a r á

Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO, 4ª ETAPA - E S T A T U T O

Cap. 1 - Da criação, denominação, sede e finalidade.

Art. 01 - Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, criada em 28 de novembro de 1987 e sediada nesta Capital, com sede própria à rua do Trilho, 4.122, Bairro Aldeota, é composta pelos moradores da referida comunidade do Trilho, tendo uma Diretoria e um Conselho Fiscal eleitos democraticamente pelos moradores.

§ 01 - A Associação não terá caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§ 02 - A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua diretoria ou do Conselho Fiscal. E seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela mesma.

§ 03 - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 02 - São finalidades da Associação:

a) Organizar os Moradores da Comunidade com vistas à defesa de seus interesses e reinvindicar juntos aos Poderes Públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) Favorecer o desenvolvimento de atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, seguração pública e outros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

c) Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de Urbanização e serviços que melhor convenha aos interesses da comunidade.

d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas.

continua.

Data: 17/08/88 Emis.: [illegible]020,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

f) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns nesta Comunidade e em outras comunidade, sempre que haja necessidade.

CAPÍTULO 2 - DA DIRETORIA

Art.03 - A Diretoria será composta de um Presidente, Vice-Presidente, um Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração.

Art.04 - Compete à Diretoria.

a) Executar os problemas aprovados pela assembléia Geral.

b) Coordenado todas as atividades da asssociação e distribuir tarefas entre os membros da mesma.

c) Ampliar a ação da Associação no nível Comunitário de tal modo que os moradores participe das atividades que o venham beneficiar.

d) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art.05 - Compete aos membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

- Representar ativa ou passivamente judicial ou extra-judicialmente a Associação em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução.
- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com "pague-se", mediante visto do tesoureiro.
- Assinar com o secretário as Atas das Reuniões, Assembléias e assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETÁRIO:

- Redigir e assinar, com o Presidente, as Atas das reuniões

continua.

RDSON GUIMARÃES
O.A.B. Co. - 3082
C.P.F. 090020063-49

Data: 17/06/88 Emls.: 520,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

2º SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

2º TESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAP.03 - Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes.

§ Único - dos membros do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Art.07 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- Aprovar a prestação de contas, apresentada pela Diretoria, quando tal apresentação não deixar dúvidas.
- Convocar a Assembléia Geral que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade.
- Ampliar com a Diretoria, a Ação da Associação ao nível Comunitário, para que todos os moradores da comunidade participem.

CAP.04 - Da Assembléia Geral

Art.08 - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo de sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
b) Cassar o Mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.
c) Apreciar e Aprovar a prestação de contas, apresentada pela Diretoria.
d) Deliberar sôbre todo e qualquer assunto de interesse da Associação.
e) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês (mensalmente) e extraordinariamente tantas vezes forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço dos Associados.

ADSON GUIMARÃES
O.A.B. Cs. - 5082
C.P.F. 080020083-49

Art.09 - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 18 anos, devidamente inscritos da Associação.

§ 01 - É direito de cada membro da Associação:

a) Votar e ser votado nas Eleições Gerais.

b) Participar das Assembléias Gerais com Direito a voto e voz.

c) Opinar sôbre os trabalhos desenvolvidos pela Associação ao conjunto dos Associados.

§ 02 - São deveres dos sócios:

a) Cumprir e fazer cumprir Estatuto e demais Resoluções Aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

b) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.

c) Contribuir financeiramente para a Associação, conforme determinação da Assembléia Geral.

CAP.06 - Das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal

Art.10 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente em dia e hora que será fixados pelos seus membros para tratar das atividades da Associação e Distribuir responsabilidades.

Art.11 - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

§ Único: Nesta reunião todos os membros da Associação terão Direito a voz e a voto.

Art.12 - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa será substituído, assumindo o Suplente.

Art.13 - A convocação de reunião extraordinariamente será feita através de carta Circular entregue 48 horas antes da realização da reunião.

CAP.07 - Das Eleições

Art.14 - A Eleição para a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, ocorrerá de 02 em 02 anos, devendo acontecer 30 dias antes / de terminar o mandato da Diretoria em Exercício.

§ Único - A Eleição da primeira Diretoria da Associação conferirá mandato provisório, a esta, pelo período de 06(SEIS) meses, quando haverá uma nova eleição em Assembléia Geral.

continua.

CAP.08 - Das RENDAS

Art. 17 - As Rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitaram seus companheiros, membros da Associação.

b) Suspensão: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que o comprometam o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressões pessoais e corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAP.10 - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

Art.18 - Este Estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Art.19 - Com a extinção da Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa todo o seu Patrimônio será destinado a uma instituição congênere, devidamente registrada no C.N.S.S.

A extinção da associação, dar-se-á por Lei ou por deliberação de 2/3 de seus membros em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

Art.20 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as Eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Art.21 - As chapas que concorrerem à Eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser circunscritos até 60(sessenta)dias antes da realização do Pleito Eleitoral, para que num prazo de 45(quarenta e cinco)dias antes da Eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

IDSON GUIMARÃES
O.A.I. Sa. - 5082
C.P.F. 090020063-49

continua.

Art.22 - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 28 de Novembro de 1987. Fortaleza, 28 de novembro de 1987.

PRESIDENTE: Gerardo de Sousa Marques.

Gerardo de Sousa Marques

ENDEREÇO: Rua do Trilho, 4073

brasileiro, casado, servente, carteira de identidade de nº 1.212.180 SPSP-Ce.

VICE-PRESIDENTE: Maria Monteiro do Carmo

Maria Monteiro do Carmo

brasileira, casada, costureira, carteira de Identidade de nº 476.337 - SPSP-Ceará

1º SECRETÁRIO: Margarida Maria Miranda dos Santos

Margarida Maria Miranda dos Santos

brasileira, casada, servente. Carteira de Identidade de nº 703.791 - SPSP-Ceará.

2º SECRETÁRIO: José Wilson de Matos

José Wilson de Matos

brasileiro, casado, motorista, Carteira de Identidade de nº 765.679-SPSP-Ceará.

1º TESOUREIRO: Luciana Marques de Sousa

Luciana Marques de Sousa

brasileira, casada, doméstica. Carteira de Identidade de nº 13.073-SSP-Ceará.

2º TESOUREIRO: Maria Barbosa Lima

Maria Barbosa Lima

brasileira, casada, doméstica. Carteira de Identidade de nº 658.174-SPSP-Ceará.

EDSON GUIMARÃES
O. A. B. Ce. — 5082
C. P. F. 090020063-49

continua.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 9/10 REGISTRO No. 67654
Data: 17/06/88 Emls.: 520,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS

Maria do Carmo Gomes Vieira

Maria do Carmo Gomes Vieira

brasileira, solteira, servente. Carteira de Identidade de nº 530.626-SSP-Ceará.

Francisco Marcelo Miranda dos Santos

Francisco Marcelo Miranda dos Santos

brasileiro, solteiro, Estudante. Carteira de Identidade de nº 848.696-84-SSP-Ceará.

Mª Lindalva Gomes da Silva

Maria Lindalva Gomes da Silva

brasileira, casada, doméstica. Carteira de Identidade de nº 579.709-SSP-Ceará.

SUPLENTES:

Fco Leite Ribeiro.

Francisco Leite Ribeiro

brasileiro, casado, pintor. Carteira de Identidade de nº 218.131-SPSP-Ceará.

Rdo Alves de Lima

Raimundo Alves de Lima

brasileiro, casado, servente. Carteira de Identidade de nº 1.331.047-SPSP-Ceará.

EDSON GUIMARÃES
O. A. B. Ce. — 3082
C.P.F. 090020063-49

dat. Monteiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23479058/0001-65
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 164009683-34
ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TRILHO 4 ETAPA	
NOME DE FANTASIA:	
LOGRADOURO: RUA DO TRILHO	NÚMERO: 4122 — COMPLEMENTO:
CEP: 60175 — BAIRRO / DISTRITO: ALDEOTA	MUNICÍPIO: FORTALEZA — UF: CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

CERTIFICADO

2648152

M8806

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Av. Santos Dumont, 1497 - Aldeota - Fortaleza/Ce.

Cep. 60.150 Tel: 261-2470

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO 4ª ETAPA situada na RUA DO TRILHO n.º 4122 Bairro ALDEOTA em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º 5903S01076/88, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela Pesquisadora MARIA DO CARMO NOBRE FAÇANHA x-x-x-

1ª DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO REGIONAL DE INFORMAÇÕES E ESTATISTICA
S.R.I.E.

CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

De acordo com a RESOLUÇÃO 287/89, do Conselho Estadual de Educação, a Escola Da Associação dos Moradores da Trilha situada A Rua da Trilha nº - Bairro Dionísio Torres. PERIFERIA do Município de Fortaleza está CADASTRADA sob o nº 23011359001631P.

Fortaleza, 16 de Dezembro de 1991.

P/ CHEFE DA S.R.I.E.

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

23 479 058/0001-65

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC ? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
Nº BÁSICO | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL — 8
DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100.000: X 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	022	* SOC. DE ECONOMIA MISTA	111		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO	X 162		
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: [illegible]
12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TANCREDO NEVES 4 ETAPA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: DO TANCREDO
17 NÚMERO: 4122
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: ALDEOTA
20 CEP: 60175
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1399
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 160096833 — CONTROLE: 34
26 NOME: GERALDO DE SOUZA MARQUES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 23 de Junho de 1988
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: [signature]

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000-7 — ANO: 88 — GRUPO: 01 — NÚMERO: C

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
23/06/88
DRF - FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 23 — MÊS 06 — ANO 88
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 301.473-8

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO, 4a. ETAPA

SEDE: RUA DO TRILHO, 4122 - BAIRRO ALDEOTA

COMUNIDADE DOM OSCAR ROMERO

2º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 78985
10DEZ1991 - PAGINA:
Emls. 4 Rua Major Facundo. 713

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
8º. Ofício de Notas de Fortaleza

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO, 4a. ETAPA.

No dia 28 do mês de novembro de 1991 às 20h30min. no Centro Comunitário foi realizado a solenidade de posse da nova diretoria A eleição foi realizada no dia 10 de outubro de 1991 com a participação de 681 pessoas na oportunidade foi eleita a diretoria com caráter definido que nos próximos 2 anos essa diretoria convocará novas eleições para eleger a nova diretoria.

Foram eleitos: Presidente: Geraldo de Sousa Marques; Vice- Presidente: Maria Monteiro do Carmo; 1a. Secretária: Margarida Maria Miranda dos Santos; 2a. Secretária: José Wilson de Matos; 1a. Tesoureira: Maria Barbosa Lima; 2a. Tesoureira:Luciana Marques de Sousa; Conselho Fiscal: Francisco Marcelo Miranda dos Santos; Maria Soles de Matos; Antonia Margarete Miranda dos Santos; Antonia Augusto Pereira;Olívia Ferreira dos Santos.

A solenidade de posse da nova diretoria transcorreu na mais perfeita harmonia, também foram discuticos outros assuntos relacionados com a comunidade como: reconstrução de casas em multirão, saneamento básico, educação, saúde, esporte, urbanização e segurança Pública, no final da reunião foi dada eleita por unanimidade nada mais havendo a tratar.

Logo em seguida form convocados os componentes da diretoria eleita a se apresentarem ...

(continua)

PRESIDENTE: GERALDO DE SOUSA MARQUES

3º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO 4a. ETAPA

SEDE: RUA DO TRILHO, 4122 - BAIRRO ALDEOTA

COMUNIDADE DOM OSCAR ROMERO

PRESIDENTE: GERALDO DE SOUSA MARQUES — brasileiro, casado, balconista, residente à Rua do Trilho nº 4073, Bairro Aldeota, Identidade nº: 1212.180 SPSP-CE

VICE-PRESIDENTE: MARIA MONTEIRO DO CARMO — brasileira, casada, costureira, residente à Rua do Trilho nº 4110, Bairro Aldeota, Identidade nº:476.337 SSP - CE 2a. via

1a. SECRETÁRIA: MARGARIDA MARIA MIRANDA DOS SANTOS — brasileira, casada, zeladora, residente à Rua do Trilho nº 4105, Bairro Aldeota, Identidade:703.791 SPSP-CE

2º SECRETÁRIO: JOSE WILSON DE MATOS — brasileiro, casado, motorista, residente à Rua do Trilho Nº 4082, Bairro Aldeota, Identidade nº 765.679 SPSP-CE

1a.TESOUREIRA: MARIA BARBOSA LIMA — brasileira, casada, doméstica, residente à Rua do Trilho nº 4166, Bairro Aldeota, Identidade Nº: 658.174 SPSP-CE

2a. TESOUREIRA: LUCIANA MARQUES DE SOUSA — brasileira, casada, domestica, residente à Rua do Trilho nº 4130, Bairro Aldeota, Identidade Nº: 813200-84 SSP-CE

CONSELHO FISCAL

FRANCISCO MARCELO MIRANDA DOS SANTOS — brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua do Trilho nº4105, Bairro Aldeota, Identidade nº: 848696-84 SSP-CE

MARIA SALES DE MATOS — brasileira, casada, domestica, residente à Rua do Trilho nº 4082, Bairro Aldeota, Identidade nº: 512.294 2a. via SSP-CE

ANTONIA MARGARETE MIRANDA DOS SANTOS — brasileira, casada, doméstica, residente à Travessa Vicente Linhares nº 3968, Bairro Aldeota, Identidade Nº: 35807-80 2a. via SSP-CE

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA — brasileiro, casado, motorista, residente à Rua do Trilho nº 4037, Bairro Aldeota, Identidade nº: 524.782 2a. via SSP-CE

OLÍVIA FERREIRA DOS SANTOS — brasileira, solteira, auxiliadora de Serviços Gerais, residente à Rua do Trilho, 4095, Bairro Aldeota, Identidade nº: 870.648 — SPSP-CE.

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

2º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 78985
10.DEZ.1991 - PAGINA:
Emls.: A Rua Major Facundo, 713

(continua)

PRESIDENTE: GERALDO DE SOUSA MARQUES

3º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDICO DE PROTEÇÃO E DEFESA CO CONSUMICOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO, 4a. ETAPA
SEDE: RUA DO TRILHO, 4122 - BAIRRO ALDEOTA
COMUNIDADE DOM OSCAR ROMERO

3º R. T. D. DE FORTALEZA - C
REGISTRO Nº. 7898
10.DEZ.1991 - PAGINA: 031
Emis. A Rua Major Facundo

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

Em seguidahouve a entrega de cargos a diretoria eleita. Na oportunidade o Presidente eleito fez uma breve explanação das suas metas de Trabalho, em primeiro lugar aprimorar às atividades já existentes e a partir daí estará disponível a receber e encaminhar reivindicações da comunidade. Ao mais solicita apoio e a participação de todos para que tanhamos bons exitos e consequir alcançar os objetivos citando que sem o apoio da comunidade teremos dificuldades para alcançar os nossos objetivos e se fez ciente que a missão é ardua e dificil mais que o povo uninunca será vencido, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a solenidade.

Nada mais consto na presente ata eu Margarida maria Miramda dos Santos, secretária que datilografei e lavrei em ata e assino com os demais presentes.

Fortaleza, 28 de novembro de 1991.

Maria Monteiro do Carmo
Margarida Maria Miranda Santos
Antonia Margarete Miranda dos Santos.
Francisco Marcelo Miranda dos Santos
Maria Barbosa Lima
Luciana Marques de Sousa
Olivia Ferreira dos Santos
José Wilson de [illegible]
Antonio Augusto Pereira
Maria Sales de Matos

Geraldo de Sousa Marques

PRESIDENTE: GERALDO DE SOUSA MARQUES

3º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÊRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÊRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

retário Social;Relações Pú-
Patrimônio.Caberá ao Presidi
ou em conjunto com o Secre-
epresentar a sociedade ativa
e extrajudicialmente.Os esta
is,por deliberação dos sóci
ção, em assembléia por deli
dos associados,em qualquer
a convocada uma assembléia
e para tal fim.Sendo o seu
uma instituição congênere.O
por tempo indeterminado.PRE-
ÁTIMA DE MIRANDA GAMA,brasi
sora;residente à rua Silvino
ança;VICE-PRESIDENTE-GENÉSIO
asileiro,casado,aposentado;
IMUNDO XAVIER DE MIRANDA,bra
e saúde;Secretário de Finan-
A DE MIRANDA,brasileira,casa
tário Social-LUZANIRA ANDRÉ
solteira,Ag.de Menor; Rela-
IRENE DE SOUSA ROCHA,brasi-
sora;Diretor de Patrimônio-
S DE MIRANDA,brasileira,sol-
SELHO FISCAL:EFETIVOS-HYLDE
,bradileiro,desquitado,apo-
JÓ GAMA,brasileiro,casado,
DA MARIA BARBOSA ABREU,brasi-
sante;MARIA DE FÁTIMA DANTAS
ra,casada,do lar;SUPLENTES:
ALCÂNTARA,brasileira,desqui-
IRACEMA DE LIMA MORAIS,brasi-
.

NRP 17740 - 2

★★

O DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCO-
E PRAGA.A ASSOCIAÇÃO CREHE ES
DE PRAGA é uma sociedade ci-
tivos,com sede à rua A.C.Men-
rgue São José e Foro em Forta
finalidade de promover bene-
acolher menores cujás mães
us domicílios e além da fina
tina:prática religiosa espí
jovens católicos,protestan
anos,etc;cultura nacional;
efesa dos interesses gerais
s associados e familiares,
quanto junto ao organismo
demais poderes públicos.Os
ão não respondem subsidiaria
ões sociais.Será administra-
a eleita em Assembléia Geral
4(quatro)anos,podendo ser
e:Presidente,Vice-Presidente
cretário de Finanças;Secretá
Públicas e Diretor de Patri
sidente,isoladamente ou em
etário de Finanças,represen-
iva e passivamente,judicial
e.Os estatutos são reformáve
s sócios,em assembléia por
a dos associados,em qual-
e se-a convocada uma Assem-
dinária para tal fim.Sendo o
o a uma instituição congêne-
ão e por tempo indeterminado
RGARETE LÔBO DE ARAÚJO,brasi
,residente à rua A.C.Mendes,
São José;VICE-PRESIDENTE-MA-
ÔBO,brasileira,casada,do lar
TONIO PATRÍCIO DE SOUZA LÔBO
otorista;Secretário de Finan
,brasileiro,casado,motorista
AIMUNDO XAVIER DE MIRANDA,
g.de saúde;Diretor de Patri-
DO DE ARAÚJO,brasileira,des-
SELHO FISCAL:EFITIVO-HYLDECIO
sileiro,desquitado,aposenta-
MIRANDA,brasileiro,casado,
LETE LÔBO VIEIRA,brasileira,

sembléia Geral.Os sócios não respondem subsidiá
riamente pelas obrigações contraídas pela enti-
dade,em caso de extinção por deliberação da As-
sembléia Geral,em caso de sua extinção o patri-
mônio social será doado a outra entidade congê-
nere.PRESIDENTE-LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES CARVA
LHO,casada,Ag.Adm.;VICE-PRESIDENTE-TOMAZ BORGES
DE SOUSA,casado,mecânico;1ºSecretário-ELIENETE
ALVES DA SILVA,solteira,doméstica;2ºSecretário-
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES,solteira,química;1º
Tesoureiro-MARIA DO SOCORRO O
da,professora;2ºTesoureiro-E
sada,doméstica.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag.10/10 REGISTRO No. 67654
Data: 17/06/88 Emls.: 520,00
Válido c/ Sêlo e Rub Oficial

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO TRILHO 4ª ETAPA.A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO TRILHO-4ªETAPA é uma sociedade civil,sem
fins lucrativos,fundada em 28.11.87,com sede à
rua do Trilho,4122,Aldeota e foro em Fortaleza-
Ce.Tem por finalidade:O desenvolvimento de ma-
neira global dos moradores do Trilho.É adminis-
trada por uma diretoria composta de:Presidente,
Vice-Presidente,1ºe2ºSecretário,1ºe2ºTesoureiro
Cabendo a representação ativa e passiva,judici-
al e extrajudicialmente ao seu presidente.Os só
cios não respondem subsidiariamente pelas obri-
gações sociais.Os estatutos são reformáveis,por
deliberação dos sócios,em assembléia.Em caso de
extinção, por deliberação dos sócios,em assem-
bléia,o seu patrimônio reverterá a entidade con
gênere.O prazo de duração e por tempo indeterm
nado.PRESIDENTE-GERARDO
leiro,casado,servente;VICE-PRESIDENTE-MARIA MON
TEIRO DO CARMO,brasileira,casada,costureira;1º
Secretário-MARGARIDA MARIA MIRANDA DOS SANTOS,
brasileira,casada,servente;2ºSecretário-JOSÉ
WILSON DE MATOS,brasileiro,casado,mororista;1º
Tesoureiro-LUCIANA MARQUES DE SOUSA,brasileira,
casada,doméstica;2ºTesoureira-MARIA BARBOSA LI-
MA,brasileira,casada,doméstica.CONSELHO FISCAL:
EFETIVOS-MARIA DO CARMO GOMES VIEIRA,FRANCISCO
MARCELO MIRANDA DOS SANTOS e MARIA LINDALVA GO-
MES DA SILVA;SUPLENTES-FRANCISCO LEITE RIBEIRO
e RAIMUNDO ALVES DE LIMA.

NRP 17740 - 6

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
UNIDOS VENCEREMOS.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNI-
DOS VENCEREMOS é uma sociedade civil,sem fins,
lucrativos,com sede provisória à rua Domingos
Alves Ribeiro nº43 Travessa Paraiso São João
813 casa 01 Vila Bircel Bairro Jangurussú,Messe
jana,Fortaleza-Ce.Tendo como objetivo lutar ne-
la melhoria da comunidade.Com creches,escola,sa
neamento básico,posto de saúde.É administrada
por uma Diretoria composta de 06 membros:Presi-
dente,Vice-Presidente,Secretária,2ºSecretária,
Tesoureira,2ºTesoureira e três membros do Conse
lho Fiscal.O Presidente representará a entidade
ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente.Os
socios não respondem subsidiariamente pelas
obrigações sociais.Em caso de extinção por vota
ção de 2/3 dos socios,em Assembléia Geral,o seu
patrimônio se reverterá a entidade congênere.
Os estatutos são reformáveis, por deliberação
dos sócios,em assembléia.O Prazo de duração e
por tempo indeterminado.PRESIDENTE-FÁTIMA FER-
REIRA LIMA,brasileira,solteira,contadora;VICE-
PRESIDENTE-MARIA VALMIRA NASCIMENTO,brasileira,
casada,prendas do lar;SEcretária-GEOVANIR ROSA
DA COSTA,brasileira,casada,prendas do lar;2ºSe-
cretária-MARIA EDILENE VALENTIM,solteira,brasi-
leira,prendas do lar;Tesoureira-MARIA VALDENEI-
DE VIDAL DO NASCIMENTO,brasileira,solteira,estu
dante;2ºTesoureiro-FRANCISCO ALBERTO BATISTA,
solteiro,brasileiro,industriaria.

NRP 17740 - 8

rio-JOSÉ EDILCIO DA SILVA,brasileira,casada,c
ço;Secretário Geral-MARIA DO SOCORRO ARRUDA
LHO,brasileira,casada,costureira;1ºTesoureiro
GERALDO RAMALHO DE LIMA,brasileira,casada,do
tica;Diretor de Relações Públicas-MARIA IRINE
LIMA DA SILVA,brasileira,casada,professora;Di
tor Sócio Cultural-MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIR
DA SILVA,brasileira,soltoira;Diretor de Esport
tes-JOÃO SABINO ANDRADE SILVA,brasileiro,casa
vendedor;Diretoria de Patrimônio-FRANCISCO IS
TRAS SEGUNDO,brasileiro,estudante,solteiro;1º
MIRTES DOS SANTOS,brasileiro,cas
2ºSuplente-JOÃO BATISTA DE ARAÚJ
sado,operafio;3ºSuplente-GERARDO
asileiro,solteiro,carpinteiro.

NRP 17741

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRI
DOS MORADORES DO BAIRRO PALESTINA-ASSPAL.A A
CIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO P
LESTINA-ASSPAL,com sede definitiva à Rua João
Vieira,729-Palestina,Caninde,é uma sociedade
vil,sem fins lucrativos,de duração indeterm
da e que tem por finalidade defender os inte
ses dos moradores deste bairro,proporcionándo
lhes atividades sociais,recreativas e cultur
É Administrada por uma Diretoria constituída
Presidente,Vice-Presidente,Primeiro e Segund
Secretário,Primeiro e Segundo Tesoureiro,Coo
nador de Promoção,Coordenador de atividades
turais,Coordenador de Esportes e Patrimônio
Três membros do Conselho Fiscal que serão es
lhidos em Assembléia Geral.É representada at
passiva,judicial e extrajudicialmente pelo P
sidente.Este estatuto poderá ser reformado
a aprovação de 2/3 dos sócios reunidos em As
bléia Geral.Os sóciso não respondem subsidiá
mente pelas obrigações contraídas pela Assoc
ção.A Associação só será dissolvida ou extin
mediante a aprovação de 2/3(dois Terços)de s
sócios reunidos em Assembléia Geral,convocad
especialmente para esse fim,e nesse caso seu
trimônio será destinado a uma outra entidade
congênere.PRESIDENTE-FRANCISCO OLIVEIRA MAIA
SUASSUNA,brasileiro,casado,funcionário públic
residente à rua Vicente Celestino,442-VICE-PR
SIDENTE-JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO,brasilei
casado,agricultor;1ºSecretário-LUCIA MARIA D
SILVA FREITAS,brasileira,casada,professora;2º
cretário-RITA DE CASSIA ALVES COSTA,brasilei
solteira,estudante;1ºTesoureiro-MARIA LUCILE
DA SILVA MENEZES,brasileira,solteira,professo
2ºTesoureiro-JOSÉ NUNES DE FREITAS,brasileiro
casado,agricultor;Coordenador de Promoção-JOÃ
MOREIRA DE SOUSA,brasileiro,casado,agricultor
Coordenador de Atividades Culturais-RAIMUNDO
BEIRO DOS SANTOS,brasileiro,casado,agricultor
Coordenador de Esportes e Patrimônio-PAULO RA
MUNDO DA SILVA,casado,brasileiro,agricultor;C
SELHO FISCAL-JUAREZ DE SOUZA DE SOUSA CAPIST
NO,LUCIA MARIA DO NASCIMENTO,MARIA DO SOCORR
DA SILVA.

NRP 17741

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO UNIÃO DE COM
DADES.O CONSELHO UNIÃO DE COMUNIDADES,é uma s
ciedade sem fins lucrativos,por tempo de dura
ção indeterminado,compreendendo os bairros Pa
que Luzardo Viana,Mucunã e Jaçanaú,no Municí
de Maracanaú/Ce,e sede na rua 03,casa 60-Parq
Alvorada e foro em Maracanaú,Tem como finali
de lutar e reinvindicar pela melhoria das con
nidades,sendo administrada por uma Diretoria
composta por 09(nove)membros:Presidente,Vice-
Presidente,1ºe2ºSecretários,1ºe2ºTesoureiros,
Coordenadores de bairros,de Esporte,de Promo-
ções e mais três (03) Conselheiros Fiscais.O
Presidente do Conselho representará o mesmo
va,passiva,judicial e extra-judicial.Os sóci

OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO AGUIAR

AV. DES. MOREIRA Nº 1300-A

FORTALEZA - CE.

AUTÊNTICO, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada (Dec.-lei 2148, de 23.04.40).

Dou fé.

Fortaleza, 21 de Abril de 198

Em testemunho da Verdade

Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR
Notário Público
Substituto

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 37 /92
Ao Projeto de Lei nº 064/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 09 / 04 / 1992
Presidente

O Vereador Átila Bezerra submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública, a Associação dos MOradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma que indica".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 064/92.

APROVADO
EM 15/04/92
Presidente

Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, sem caráter político ou religioso, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 443 /92

Fortaleza, 22 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TRILHO, 4ª ETAPA, SEM FINS LUCRATIVOS, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil,sem fins lucrativos, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Trilho, 4ª Etapa, sociedade civil, sem fins lucrativos, sem caráter político ou religioso, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO